



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO Nº 90/2006
DE 25 DE AGOSTO DE 2006

*Recebido em 8 de
setembro de 2006
Maurício*

Sr. Prefeito;

Venho através do presente enviar a V. Exa., LEI Nº 08/2006 de 25 de Agosto de 2006, de autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE, originada do PROJETO DE LEI Nº 05/2006 de 18 de Abril de 2006. “ TORNA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL E BENEFICENTE DO POVOADO LAGOA PRETA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS DESETE MUNICIPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS ”. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 08 (Oito) votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por 06 (seis) votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 25 de Agosto de 2006.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARIPIRANGA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006.**

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 08/2006 de 25 de Agosto de 2006**, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, originada do **PROJETO DE LEI Nº 05/2006** de 18 de Abril de 2006. **“TORNA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL E BENEFICENTE DO POVOADO LAGOA PRETA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS DESETE MUNICIPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS”**. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **08 (Oito)** votos a favor, e em sua 2ª discussão e votação foi aprovada por **06 (seis)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **25 de Agosto de 2006**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 25 DE AGOSTO DE 2006.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

**LEI 08/2006
DE 25 DE AGOSTO DE 2006.**

**TORNA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL
BENEFICENTE DO POVOADO LAGOA PRETA E
REGIÕES CIRCUNVIZINHAS, NESTE MUNICIPIO E
DETERMINA OUTRAS PROOVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural e Beneficente do Povoado Lagoa Preta e Regiões Circunvizinhas “ASSOCIAÇÃO 06 DE JANEIRO”, com sede social provisória no Povoado Lagoa Preta, zona rural deste município de Paripiranga, no Estado da Bahia, fundada, em 18 /04/2005, Inscrita no CNPJ sob 07.466.574/001-07, presidia pela sra. GEISILANE FRAGA DE CARVALHO, Portadora da Carteira de Identidade RG n} 3.229.890-0 SSP SE, CPF nº 021.352.465-14.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

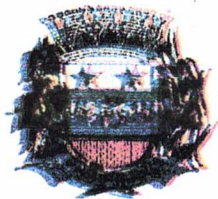
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2006.

AUTOR: UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE -VEREADOR – PTN.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, 25 DE
AGOSTO DE 2006.**


**CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



3

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

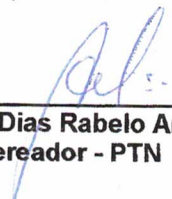
JUSTIFICATIVA

A **Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural e Beneficente do Povoado Lagoa Preta e Regiões Circunvizinhas "ASSOCIAÇÃO 06 DE JANEIRO"**, fundada em 18 de abril de 2005, é uma sociedade civil, de interesse público, sem fins lucrativos, com sede social no município de Paripiranga, no Estado da Bahia.

A instituição tem como objetivo primordial, estimular as atividades rurais e beneficentes da localidade, desenvolver atividades de promoção social e congregar os sócios para trabalhar em benefício da comunidade.

Ante a evidente utilidade da entidade para a sociedade Paripiranguense, em especial ao Povo da Lagoa Preta e Regiões Circunvizinhas, esperamos contar com a compreensão e o apoio dos eminentes colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2006.



Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PTN